

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 421/72

Aprovado em 3 / 4 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de Maria de Lourdes Scarfon como professor assistente junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

PROCESSO : CEE- n. 827/69  
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.  
ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Maria de Lourdes Scarfon -  
Professor Assistente - Departamento de Ciências Sociais  
- Aprovado.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR : CONSELHEIRA AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

HISTÓRICO:

O presente protocolado trata da prorrogação do contrato da Lic. Maria de Lourdes Scarfon junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, Departamento de Ciências Sociais, em regime de TP.

O processo está devidamente instruído e conta com manifestação favorável da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo.

APRECIÇÃO:

A interessada é Instrutora da Faculdade desde 1969. Tem participado de trabalhos de pesquisa em sua área e está elaborando tese de doutoramento. Verifica-se que tem ampliado seus estudos e trabalhos de investigação.

CONCLUSÃO:

Sou favorável à prorrogação do contrato da interessada, como Professora Assistente, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 11 de março de 1972.

a) Cons. Amélia a. Domingues de Castro Relatora

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Teixeira de Camargo e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
Em 20 de março de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente